



## • REGULAMENTO DA GINCAUNESC 50 ANOS CAPÍTULO I

### DOS OBJETIVOS DO REGULAMENTO DA GINCAUNESC 50 ANOS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a organização da GINCAUNESC 50 anos, que será realizada no segundo semestre de 2018.

Art. 2º A GINCAUNESC 50 anos será realizada por ocasião das comemorações dos 50 anos da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC - e visa à integração da comunidade acadêmica, com vistas à aplicação dos saberes, das habilidades e das competências das diversas áreas do conhecimento, de forma prática e de maneira a ser reverberada para a comunidade externa, no sentido de reforçar a relação da academia com a sociedade.

### CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES

Art. 3º Poderão se inscrever como integrantes de uma equipe na GINCAUNESC 50 anos: acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, independentemente da quantidade de créditos cursados; professores; gestores; e funcionários em geral.

Art. 4º Cada estudante, professor e funcionário poderá compor apenas uma equipe.

Art. 5º As equipes, obrigatoriamente, deverão ser compostas por um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) componentes, com a prerrogativa de ter, pelo menos:

- a) 01 (um) professor da graduação;
- b) 01 (um) estudante ou professor de pós-graduação; (**Observação:** se, por algum motivo neste item não for possível cumprir este requisito, as equipes poderão apresentar outro professor ou estudante de graduação como substituição)
- c) 01 (um) funcionário da instituição;
- d) 01 (um) acadêmico com a responsabilidade de fiscalização.
- e) Considera-se que conforme a composição mínima das equipes, esta deverá ter obrigatoriamente em sua formação a presença de no mínimo três cursos.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas equipes formadas por alunos de um único curso; deve haver uma mescla de estudantes de diferentes cursos para que haja uma comunicação entre as áreas de conhecimento em decorrência das provas.

I - Havendo um(a) professor(a) na equipe, este(a) será automaticamente o patrono e, havendo mais professores, a equipe deverá indicar o seu patrono.

II – A equipe deverá, obrigatoriamente, ter um nome.

III – O nome da equipe deve estar desvinculado de qualquer conotação político-partidária, bem como não poderá conter termos que ofendam ou que desrespeitem a imagem ou a moral do ser humano.

IV – Cada equipe deverá eleger seu líder e vice-líder, que terão as seguintes atribuições:



- a) participar de todas as reuniões convocadas pela Comissão Organizadora da GINCAUNESC 50 anos;
- b) manter contato com a Comissão Organizadora da GINCAUNESC 50 anos;
- c) coordenar a equipe na realização das tarefas;
- d) divulgar e assegurar junto aos integrantes de sua equipe as condições estabelecidas neste regulamento, e
- e) receber os valores da premiação em nome de todos os integrantes da equipe.

Art. 6º Não será permitida a transferência de componentes de uma equipe para outra.

Art. 7º Havendo a desistência ou o afastamento de integrantes da equipe, somente poderá ser recomposto o quórum de 20 (mínimo) a 30 (máximo) componentes nos termos do art. 5º, alínea ‘e’; respeitando a permanência de pelo menos três cursos, sendo a Comissão Organizadora comunicada por meio de documento assinado pelo líder e/ou vice-líder da equipe a respeito da substituição.

**Parágrafo primeiro:** Em provas com número mínimo de participantes, caso a equipe não cumpra com esse requisito conforme orientações das tarefas, será desclassificada da prova; somente poderão participar os integrantes inscritos que atinjam a quantidade de membros solicitados para a referida prova.

**Parágrafo segundo:** No decorrer da GINCAUNESC 50 anos, caso ocorra a desistência de participantes da equipe, ficando esta com número abaixo do mínimo de 20 integrantes, estará automaticamente desclassificada da gincana.

Art. 8º As equipes poderão ser organizadas a partir da data de publicação deste Regulamento, seguindo os prazos definidos.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES**

Art. 9º As inscrições das equipes serão realizadas no período de **17 de setembro a 02 de outubro de 2018**, mediante ao preenchimento de Ficha de Inscrição de alguns membros da equipe conforme Art 5º e Ficha de Inscrição compondo todos os membros da equipe conforme Art 5º e Termo de Declaração de acordo com as instruções do Regulamento da referida gincana (Anexos I, II e III), com assinatura de todos os participantes (alunos, professores e funcionários). Ao registrar a inscrição no local previsto neste Regulamento, a equipe deverá certificar-se de que está cumprindo com os seguintes critérios:

- a) estar com o número mínimo de participantes e composição descrita no Art 5º;
- b) nome da equipe definido de acordo com as normas do Art 5º, parágrafo único e;
- c) definir a cor de sua equipe, sendo que a equipe que chegar primeiro na CENTAC com sua Ficha de Inscrição composta com seus membros e com a cor definida terá prioridade na escolha. Se, por ventura, outra equipe chegar com a mesma cor, terá de fazer escolha de cor diferente.



Art 10. Após o período de inscrições e entrega na CENTAC, nos termos estabelecidos no art. 5.º, a Comissão Organizadora homologará as equipes, com a publicação vinculada ao site da UNESC, disponível no link: <http://www.unesc.net/portal/ginacana-50-anos/regulamento>

**Parágrafo único.** As homologações ocorrerão mediante a entrega da Ficha de Inscrição na CENTAC conforme ordem de chegada, sendo que o último dia de homologação será no **dia 02 de outubro de 2018**.

Art. 11. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 12. É vedada a participação dos integrantes da Comissão Organizadora nas equipes inscritas.

Art. 13. Aos inscritos das equipes participantes será concedida declaração de participação de 36 (trinta e seis) horas.

## CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

Art. 14. As equipes deverão se preparar para a execução das provas de maneira a destacar o apreço pela UNESC e a relação com a comunidade externa.

Art. 15. Somente será permitida a entrada no local de execução das provas os componentes das equipes, os líderes e vice-líderes, os patronos e pessoas autorizadas pela Comissão Organizadora da GINCAUNESC 50 anos.

**Parágrafo único.** Em caso de dúvida, somente os líderes ou vice-líderes das equipes terão competência para saná-las junto à Comissão Organizadora.

Art. 16. Características como honestidade, lealdade e respeito na realização das tarefas, por parte dos membros das equipes, serão determinantes para a sua participação na gincana. Quaisquer atitudes que perturbem a ordem e a segurança, tanto dos membros das equipes, dos funcionários e jurados, bem como da Instituição, resultarão na eliminação da equipe envolvida.

**Parágrafo único.** A equipe que não cumprir o regulamento e as normas será penalizada com a desclassificação. Aplicam-se ao presente regulamento, na medida do que for apropriado, todas as regras de conduta apontadas no Estatuto e Regimento Geral da UNESC.



## CAPÍTULO V DAS PROVAS

Art. 17. As provas da *GINCAUNESC 50 anos* receberão um nome, um número e uma sigla, e estarão divididas em quatro categorias, as quais dispõem das seguintes características. A saber:

- a) **Provas Solidárias:** consistem em provas que atendam a comunidade acadêmica, que não sejam de caráter assistencial, mas que sigam os critérios tratados no artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, segundo o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais no que tange especificamente a Cestas Básicas com Gêneros Alimentícios. **Observação:** caso a Comissão Organizadora julgue necessário contemplar outros itens que não configurem Cestas Básicas, terá total autonomia para alterar este artigo nesta prova, incluindo outros itens, tais como brinquedos, fraldas geriátricas, entre outros. Essas provas receberão a sigla (SL) no documento de descrição.
- b) **Provas de Dimensões Acadêmicas:** consistem em ações que promovam o compartilhamento de conhecimento nas mais diversas áreas em que os cursos da UNESC estão inseridos (Humanidades, Ciências e Educação; Ciências, Engenharias e Tecnologias; Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde). Essas provas podem prever conhecimentos técnicos de áreas específicas. **Observação:** entendem-se, aqui, as provas de dimensões acadêmicas como as que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão. Essas provas receberão a sigla (DA) no documento de descrição.
- c) **Provas de caráter Desportivo e Recreativo:** são provas as quais envolvem o movimento humano nas mais diversas áreas relacionadas às práticas de atividades físicas e à recreação. Essas provas receberão a sigla (ER).
- d) **Provas-Relâmpago:** essas ações não serão divulgadas previamente e ocorrerão em momentos de intervalo das aulas, porém, dentro do Campus da UNESC. Essas provas consistem em provas desafiadoras, cujo tempo de conclusão é curto e rápido. Podem contemplar questões culturais, artísticas, técnicas, conhecimentos gerais e resistência física. Essas provas receberão a sigla (RL).

**Parágrafo único:** a divulgação DAS PROVAS-RELÂMPAGO ocorrerá por meio de mensagens via WHATSAPP (via Lista de Transmissão aos integrantes), sinalizando por 3 vezes as equipes, para que saibam que, no tempo de 5 minutos, será divulgada a PROVA RELÂMPAGO do dia. Os locais de divulgação das provas-relâmpago ocorrerão em quatro pontos distintos, sendo: 1) Praça do Estudante (Bloco Z); 2) Hall entre a Reitoria e a Biblioteca; 3) Hall do Bloco XXI B (próximo à Cantina Doce Pão); e 4) Hall do Bloco R (próximo à Cantina). As regras das provas serão disponibilizadas aos representantes das equipes que estiverem presentes em um dos locais indicados por membros da Comissão Organizadora. **Observação:** se, por algum motivo, os membros não conseguirem estar todos juntos em um mesmo local de execução de prova, devido à diversidade de locais, este poderá iniciar a prova sem a presença da equipe, desde que tenha condições de executar a tarefa.



Art.18. A **ABERTURA DA GINCAUNESC 50 anos** ocorrerá no dia **3 de OUTUBRO de 2018, às 19h, no GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ANTÔNIO CARRILHO**, com presença indispensável de todos os membros de cada equipe, os quais deverão estar devidamente identificados com a camiseta da cor selecionada no ato da ficha de inscrição, lembrando que a apresentação da equipe no dia da abertura e o uso da camiseta compõem uma das tarefas, sendo que, neste mesmo dia, será lançada a Prova Inaugural da GINCAUNESC, cuja temática será a produção do Mascote da equipe, sob a descrição dos critérios disponibilizados no link: <http://www.unesc.net/portal/gincana-50-anos/regulamento> (descrição das provas). Trata-se da prova 01 DA: Mascote da Equipe.

Art. 19. No **dia 8 de outubro de 2018**, será divulgada a primeira lista de provas antecipadas no link <http://www.unesc.net/portal/gincana-50-anos> (descrição das provas), e período de realização das demais provas, que se estenderá até dia 8 de novembro.

Art. 20. Estará encerrado o período de provas antecipadas e provas-relâmpago no CAMPUS em **8 de novembro de 2018**.

Art. 21. No **dia 13 de novembro de 2018** será realizado o **ENCERRAMENTO** da GINCAUNESC, no **COMPLEXO ESPORTIVO: GINÁSIO JOSÉ ANTÔNIO CARRILHO**, com início às **18h**.

Art. 22. As provas deverão ser executadas pelas equipes nas datas e nos horários determinados, sendo de responsabilidade das equipes o acesso periódico ao site <http://www.unesc.net/portal/gincana-50-anos>.

## **CAPÍTULO VI DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO**

Art. 23. As equipes vencedoras serão aquelas que somarem o maior número de pontos, com classificação, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 24. A divulgação da classificação geral e a premiação da *GINCAUNESC 50 anos* serão feitas no **dia 13 de novembro** de 2018, data em que ocorrerá o encerramento da gincana.

Art. 25. As equipes vencedoras serão premiadas com os seguintes valores:

- 1º Lugar: R\$1.500,00
- 2º Lugar: R\$1.000,00
- 3º Lugar: R\$500,00

**Parágrafo único.** O prazo para a retirada dos valores referentes à premiação será de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

Art. 26. Em caso de empate no somatório de pontos, serão observados os critérios abaixo apresentados, segundo a ordem colocada:

- I – equipe com maior número de integrantes no dia do encerramento da Gincana;
- II – equipe vencedora na Prova do MASCOTE.



## CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 27. Serão responsabilizados, de acordo com o **Regimento Interno da UNESC** (Resolução n. 7/2017/CSA) e este **Regulamento**, os acadêmicos e/ou as equipes que:

I – participarem ou contribuírem direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio da UNESC ou de qualquer ambiente em que as tarefas venham a ser realizadas (**perda de 30% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**);

II – prejudicarem as outras equipes de alguma forma, desde que fique comprovado pela Comissão Organizadora (**perda de 50% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**);

III - atrapalharem e/ou coagirem a Comissão Organizadora da Gincana - COG (**perda de 30% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**);

IV - utilizarem acadêmicos que não estejam inscritos na equipe para realização das tarefas (**perda de 20% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**); e

V - atentarem contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da comunidade interna ou externa da UNESC (**desclassificação da equipe**).

## CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 28. No caso de interposição de recurso, este deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, devidamente fundamentado e assinado pelo líder da equipe.

Art. 29. Recursos relativos à execução de uma tarefa, à pontuação e/ou à bonificação de tarefas serão recebidos até, no máximo, uma hora após a execução da referida tarefa.

Art. 30. Recursos que visam a tumultuar ou a prejudicar o bom andamento da gincana poderão acarretar punições para a equipe recorrente.

## CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA GINCAUNESC 50 anos

Art. 31. A Comissão Organizadora é composta por: Prof. Zolnei Vargas E. de Córdova (Presidente da Comissão), Profª Indianara Reynaud Toreti (Pró-Reitora Acadêmica), Prof. Marcelo Feldhaus (Diretor de Ensino de Graduação), Profª Fernanda Sônego (Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias), Profª Oscar Rubem Klegues Montedo (Diretor de pesquisa e Pós Graduação) Profª Daniela Arns Silveira (Assessora Pedagógica), Profª Valdemira Santina Dagostin (Gerência de Atendimento ao Estudante), Amanda Castro (docente), Cristina Adriana Rodrigues Kern (docente), Francine Costa de Bom (docente), Ana Sofia Schuster (Assessoria de Imprensa, Comunicação e Marketing – AICOM), Lorete Tasca Marcos (Representante técnico-administrativo da Secretaria Acadêmica), Jadna de Farias do Nascimento (técnico-administrativo), Cássia Alves Constante (técnico-administrativo), Ana Carolina de Campos (discente), Beatriz da Costa Chede (discente), Denis Vieira Moraes (discente), Gabriel Albino Miron (discente), Gabriel Pasini Gava (discente), Giovana Colombo Baroni (discente), Isabela da Silva Lemos (discente), John Marcell Ansiliero Maciel (discente), Marinara Telles Alexandre (discente), Matheus Scarpatto Rodrigues (discente), Jadna Martins (discente), Patrick Silva da Rosa (discente), Ronaldo Pavanati Junior (discente), Suzel Ramos Cândido (discente), Vitória Maria Vito (discente) e Vivian Miranda Cypriano (discente).



Art. 32. Os membros da Comissão Organizadora não poderão participar como integrantes e, tampouco, auxiliar as equipes nas tarefas propostas.

Art. 33. Compete à Comissão Organizadora:

- I – providenciar a estrutura necessária para o desenvolvimento da gincana;
- II – responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes, bem como aplicar as penalidades previstas neste Regulamento;
- III – nomear fiscais escolhidos dentre os próprios membros da Comissão Organizadora para supervisionar as tarefas, quando for o caso, e elaborar relatório;
- IV – contabilizar os resultados de todas as tarefas e elaborar o *ranking* das pontuações;
- V – controlar e divulgar os resultados das atividades;
- VI – zelar pelo cumprimento deste Regulamento;
- VII – receber e analisar os recursos interpostos pelas equipes;
- VIII – homologar e divulgar os resultados da Gincana; e
- IX – premiar as equipes vencedoras.

Art. 34. Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão poderá requerer a participação de outros integrantes da Universidade, desde que estes não integrem alguma equipe.

**Parágrafo único.** Em algumas provas, em casos os quais a Comissão julgar pertinentes, poderá-se chamar um componente de cada equipe para acompanhar de perto a sua realização.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Todas as pessoas que participarem do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento.

Art. 36. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DA GINCAUNESC 50 anos**.

Art. 37. O presente Regulamento entra em vigor a partir desta data.

Criciúma (SC), **17 de SETEMBRO de 2018.**

*Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta*  
Reitora da UNESC